



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 48/2022
PROCESSO Nº 23188.000593.2022-82

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor Sr. **Julio César dos Santos**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, publicado no D.O.U. de 05 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1748959, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2022 publicado no D.O.U. de 29 de setembro de 2022, processo administrativo n.º **23188.000593.2022-82**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de **tradutor e intérprete de libras**, com profissional especializado para atendimento de pessoas com necessidades educacionais específicas (PNEE), especializado no termo de referencia, Anexo I do Edital de Pregão SRP nº 48/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Contratada: 04.558.234/0001-00
Endereço: TV Angustura 2877, Casa D altos. Bairro: Utinga. Belém/Pará. Cep: 66.093-040.
TELEFONE : (91) 3277-0602 / (91) 3276-1292 / (91) 99170-7999 / (91) 9170-7999
E-mail: amazon.eireli@gmail.com
Representante Legal: Ana Paula Coimbra da Silva CPF: 668.972.112-49

| Item | Descrição / Especificação | Unidade de Medida | Quantidade de meses | Preço unitário | Valor Total Mensal |
|------|---|-------------------|---------------------|----------------|--------------------|
| 09 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 40hrs – Campus Confresa. | serviço | 12 | R\$ 10.413,34 | R\$ 10.413,34 |
| 10 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 20hrs – Campus Confresa. | serviço | 12 | R\$ 5.734,27 | R\$ 5.734,27 |
| 11 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 40hrs – Campus Confresa. | serviço | 12 | R\$ 8.149,98 | R\$ 8.149,98 |
| 12 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 20hrs – Campus Confresa. | serviço | 12 | R\$ 8.149,98 | R\$ 8.149,98 |
| 21 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 40hrs – Campus Bela Vista. | serviço | 12 | R\$ 10.342,31 | R\$ 10.342,31 |
| 22 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 20hrs – Campus Bela Vista . | serviço | 12 | R\$ 5.734,24 | R\$ 5.734,24 |
| 23 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 40hrs – Campus Bela Vista. | serviço | 12 | R\$ 8.084,76 | R\$ 8.084,76 |
| 24 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 20hrs – Campus Bela Vista. | serviço | 12 | R\$ 4.502,69 | R\$ 4.502,69 |
| 29 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 40hrs – Campus Diamantino. | serviço | 12 | R\$ 10.190,24 | R\$ 10.190,24 |
| 30 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 20hrs – Campus Diamantino. | serviço | 12 | R\$ 5.611,41 | R\$ 5.611,41 |
| 31 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 40hrs – Campus Diamantino. | serviço | 12 | R\$ 7.975,37 | R\$ 7.975,37 |
| 32 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 20hrs – Campus Diamantino. | serviço | 12 | R\$ 4.364,00 | R\$ 4.364,00 |
| 33 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 40hrs – Campus Avançado Garantã do Norte. | serviço | 24 | R\$ 10.413,34 | R\$ 20.826,69 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | |
|----|--|---------|----|---------------|---------------|
| 34 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 20hrs – Campus Avançado Guarantã do Norte. | serviço | 12 | R\$ 5.734,27 | R\$5.734,27 |
| 35 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 40hrs – Campus Avançado Guarantã do Norte. | serviço | 12 | R\$8.149,98 | R\$ 8.149,98 |
| 36 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 20hrs – Campus Avançado Guarantã do Norte. | serviço | 12 | R\$ 4.459,54 | R\$ 4.459,54 |
| 37 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 40hrs – Campus Juína. | serviço | 12 | R\$ 10.300,58 | R\$ 10.300,58 |
| 38 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 20hrs – Campus Juína. | serviço | 12 | R\$ 5.672,18 | R\$ 5.672,18 |
| 39 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 40hrs – Campus Juína. | serviço | 12 | R\$ 8.061,73 | R\$ 8.061,73 |
| 40 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 20hrs – Campus Juína. | serviço | 12 | R\$ 4.410,79 | R\$ 4.410,79 |
| 41 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 40hrs – Campus Avançado Lucas do Rio Verde. | serviço | 12 | R\$ 10.120,73 | R\$ 10.120,73 |
| 42 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 20hrs – Campus Avançado Lucas do Rio Verde. | serviço | 12 | R\$ 5.608,33 | R\$ 5.608,33 |
| 43 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 40hrs – Campus Avançado Lucas do Rio Verde. | serviço | 12 | R\$ 7.908,49 | R\$ 7.908,49 |
| 44 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 20hrs – Campus Avançado Lucas do Rio Verde. | serviço | 12 | R\$7.908,49 | R\$ 7.908,49 |
| 45 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 40hrs – Campus Primavera do Leste. | serviço | 12 | R\$ 10.413,34 | R\$ 10.413,34 |
| 46 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 20hrs – Campus Primavera do Leste. | serviço | 12 | R\$ 5.733,45 | R\$ 5.733,45 |
| 47 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 40hrs – Campus Primavera do Leste. | serviço | 12 | R\$ 8.149,98 | R\$ 8.149,98 |
| 48 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 20hrs – Campus Primavera do Leste. | serviço | 12 | R\$ 4.459,07 | R\$ 4.459,07 |
| 49 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 40hrs – Campus Pontes e Lacerda. | serviço | 12 | R\$ 10.413,34 | R\$ 10.413,34 |
| 50 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 20hrs – Campus Pontes e Lacerda. | serviço | 12 | R\$ 5.734,27 | R\$ 5.734,27 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | |
|----|---|---------|----|---------------|---------------|
| 51 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 40hrs – Campus Pontes e Lacerda. | serviço | 12 | R\$ 8.149,98 | R\$ 8.149,98 |
| 52 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 20hrs – Campus Pontes e Lacerda. | serviço | 12 | R\$ 4.459,07 | R\$ 4.459,07 |
| 53 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 40hrs – Campus Rondonópolis. | serviço | 12 | R\$10.342,31 | R\$ 10.342,31 |
| 54 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 20hrs – Campus Rondonópolis. | serviço | 12 | R\$ 5.689,96 | R\$ 5.689,96 |
| 55 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 40hrs – Campus Rondonópolis. | serviço | 12 | R\$ 8.078,95 | R\$ 8.078,95 |
| 56 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 20hrs – Campus Rondonópolis. | serviço | 12 | R\$ 4.458,41 | R\$ 4.458,41 |
| 57 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 40hrs – Campus Avançado Sinop. | serviço | 12 | R\$ 10.230,32 | R\$ 10.230,32 |
| 58 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 20hrs – Campus Avançado Sinop. | serviço | 12 | R\$ 5.601,91 | R\$ 5.601,91 |
| 59 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 40hrs – Campus Avançado Sinop. | serviço | 12 | R\$ 7.991,47 | R\$ 7.991,47 |
| 60 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 20hrs – Campus Avançado Sinop. | serviço | 12 | R\$ 7.991,47 | R\$ 7.991,47 |
| 61 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 40hrs – Campus Reitoria. | serviço | 12 | R\$ 10.342,31 | R\$ 10.342,31 |
| 62 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 20hrs – Campus Reitoria. | serviço | 12 | R\$ 5.734,24 | R\$ 5.734,24 |
| 63 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 40hrs – Campus Reitoria. | serviço | 12 | R\$ 8.078,95 | R\$ 8.078,95 |
| 64 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 20hrs – Campus Reitoria. | serviço | 12 | R\$ 4.502,69 | R\$ 4.502,69 |
| 65 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 40hrs – Campus Sorriso. | serviço | 12 | R\$ 10.120,73 | R\$ 10.120,73 |
| 66 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 20hrs – Campus Sorriso. | serviço | 12 | R\$ 5.547,67 | R\$ 5.547,67 |
| 67 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 40hrs – Campus Sorriso. | serviço | 12 | R\$ 7.905,86 | R\$ 7.905,86 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | |
|---------------------------|--|---------|----|---------------|---------------------|
| 68 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 20hrs – Campus Sorriso. | serviço | 12 | R\$ 4.342,50 | R\$ 4.342,50 |
| 69 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 40hrs – Campus São Vicente. | serviço | 24 | R\$ 10.413,34 | R\$ 20.826,69 |
| 70 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 20hrs – Campus São Vicente. | serviço | 12 | R\$ 5.734,27 | R\$ 5.734,27 |
| 71 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 40hrs – Campus São Vicente. | serviço | 12 | R\$ 8.149,98 | R\$ 8.149,98 |
| 72 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 20hrs – Campus São Vicente. | serviço | 12 | R\$ 4.459,07 | R\$ 4.459,07 |
| 73 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 40hrs – Campus Avançado Tangará da Serra. | serviço | 12 | R\$ 10.120,73 | R\$ 10.120,73 |
| 74 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 20hrs – Campus Avançado Tangará da Serra. | serviço | 12 | R\$ 5.611,39 | R\$ 5.611,39 |
| 75 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 40hrs – Campus Avançado Tangará da Serra. | serviço | 12 | R\$ 7.905,86 | R\$ 7.905,86 |
| 76 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 20hrs – Campus Avançado Tangará da Serra. | serviço | 12 | R\$ 4.406,22 | R\$ 4.406,22 |
| 77 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 40hrs – Campus Várzea Grande. | serviço | 12 | R\$ 10.342,31 | R\$ 10.342,31 |
| 78 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Superior – 20hrs – Campus Várzea Grande. | serviço | 12 | R\$ 5.734,24 | R\$ 5.734,24 |
| 79 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 40hrs – Campus Várzea Grande. | serviço | 12 | R\$ 8.084,76 | R\$ 8.084,76 |
| 80 | Serviço de tradutor/intérprete de Libras Nível Médio – 20hrs – Campus Várzea Grande. | serviço | 12 | R\$ 4.502,69 | R\$ 4.502,69 |
| Valor total mensal da ata | | | | | R\$ 458.764,85 |
| Valor Total anual da ata | | | | | R\$ 5.505.178,20 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Reitoria, UASG 158144.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Itens | Locais de Prestação de Serviços |
|-------------|---|
| 09,10,11,12 | Campus Confresa: Av. Vilmar Fernandes, 300 - CEP: 78652-000 - Confresa/MT. |
| 21,22,23,24 | Campus Cuiabá - Bela Vista: Av. Juliano Costa Marques, s/n - CEP: 78.050-560 - Cuiabá/MT. |
| 29,30,31,32 | Campus Avançado de Diamantino: Rodovia Roberto Campos - Novo Diamantino, None - CEP: 78400-000 - Diamantino/MT. |
| 33,34,35,36 | Campus Avançado de Guarantã do Norte: Linha Páscoa, Km 04, Lote 471, Zona Rural - CEP: 78520-000 - Guarantã do Norte/MT. |
| 37,38,39,40 | Campus Juína: Linha J, s/n, Zona Rural - CEP: 78320-000 - Juína/MT. |
| 41,42,43,44 | Campus Avançado de Lucas do Rio Verde: Avenida Universitária 1600-W - Bairro: Parque das Emas - CEP: 78455-000 - Lucas do Rio Verde/MT. |
| 45,46,47,48 | Campus Primavera do Leste: Avenida Dom Aquino, nº 1.500, Bairro Parque Eldorado - CEP: 78850-000 - Primavera do Leste/MT. |
| 49,50,51,52 | Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste: Rodovia MT-473, s/n - CEP: 78250-000 - Pontes e Lacerda/MT. |
| 53,54,55,56 | Campus Rondonópolis: Rua Ananias Martins de Souza, 861 - CEP: 78721-520 - Rondonópolis/MT. |
| 57,58,59,60 | Campus Avançado de Sinop: Rua das Avencas, 2377, Setor Comercial, Centro - CEP: 78550-178 - Sinop/MT. |
| 61,62,63,64 | Reitoria: Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409 - Cuiabá/MT. |
| 65,66,67,68 | Campus Sorriso: Av. dos Universitários, 799, Bairro: Santa Clara - CEP: 78.895-150 - Sorriso/MT. |
| 69,70,71,72 | Campus São Vicente: Rodovia BR-364, Km 329, s/n - CEP: 78.106-000 - Cuiabá/MT. |
| 73,74,75,76 | Campus Avançado de Tangará da Serra: Rua José de Oliveira (28), 980 N - Bairro: Vila Horizonte - CEP: 78302-116 - Tangará da Serra/MT. |
| 77,78,79,80 | Campus Várzea Grande: Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424 - Várzea Grande/MT. |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer unidade do IFMT (Órgão 26414) que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da última assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

65. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
66. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
67. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
68. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
69. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

Cuiabá – MT, 19 de abril de 2023.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31 de Março de 2021

ANA PAULA COIMBRA DA SILVA
Amazon Construções e Serviços Eireli